PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02492/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/09/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CÍCERO LAURINDO DE MOURA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 7,50m
S U L- Rua dos Tororós .....c/ 7,50m
LESTE - Antônio Toscano ..... c/ 35,00m
OESTE- Nanci Costa ..... c/ 35,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de setembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 22 de Setembro de 1977.